



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.799, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 174.513,56, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS

2238-Enfrentamento ao COVID Port. 894/21

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil rec.4500.....R\$ 60.000,00

31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil rec. 4500.....R\$ 1.000,00

31.90.94 – Indenizações Trabalhistas – rec. 4500.....R\$ 1.000,00

33.90.30 - Material de Consumo – rec. 4500.....R\$ 32.513,56

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica rec. 4500.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 174.513,56

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio entre a União e Município repassados por meio da Portaria 894/21 para o Enfrentamento ao CORONA VÍRUS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças